

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CNPJ: 05.149.182/0001-80

LEI N° 165/2021 de 30 de novembro de 2021.

SANCIONO

Thispo Rois Pimentel
Protette Municipal

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 20% sobre o valor total da LOA do município de Santarém Novo, referente ao exercício financeiro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual de 2021, aprovado pela Lei Nº 156/2020, Créditos Adicionais Suplementares em mais 20% (vinte porcento), sobre o total da Despesa Fixada na LOA 2021, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1°, III do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

THIAGO REIS Assinado de forma digital por THIAGO PIMENTEL:68 REIS PIMENTEL:68216890 249

Thiago Reis Pimentel Prefeito Municipal

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128 Centro - Santarém Novo - PA CEP: 68720-000